



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL
FORO DE VARGEM GRANDE DO SUL
2ª VARA

Avenida Walter Tatoni, 343, Vila Santana - CEP 13880-000, Fone: (19) 2186-9923, Vargem Grande do Sul-SP - E-mail: vgdosul2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1500888-46.2018.8.26.0653**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**
 Executado: **Oswaldo Gonçalves**

Edital de Hasta Pública do Bem móvel abaixo descritos, para CONHECIMENTO de eventuais interessados na lide, e **INTIMAÇÃO** do executado **OSVALDO GONCALVES** extraída dos autos de Ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa, movida pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL** – Processo nº 1500888-46.2018.8.26.0653.

O DR. CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, Juíz de Direito da **2ª VARA JUDICIAL CUMULATIVA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 do NCPC e parágrafos, o leiloeiro oficial RENAN AUGUSTO FERNANDES GUIMARÃES - JUCESP nº 1.113, através da plataforma **STARTUP LEILÕES (www.startupleiloes.com.br)**, portal de leilões on-line, levará a público em 1º e 2º Leilão eletrônico, com início do **1º leilão no dia 03/07/2025 às 14:00 horas, e com término no dia 07/07/2025 às 14:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação atualizada, ficando desde já designado para o **2º leilão com início no dia 07/07/2025 às 14:01 horas e com término no dia 28/07/2025 às 14:00 horas (ambos no horário de Brasília)**, caso não haja licitantes no 1º leilão, será aceito lance não inferior a **60%** do valor da avaliação atualizada. (Art. 885 do NCPC - O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante).

BEM A SEREM PRACEADOS:

Um Aparelho Televisor, marca Samsung, modelo UN50AU7700G.

Ônus

Até o presente estágio da análise, não se vislumbrou a existência.

Fiel Depositário: Não houve nomeação de fiel depositário, uma vez que a representante do executado, Sra. Paulina Gonçalves, não aceitou o encargo, alegando que a televisão pertence ao seu filho: Rodrigo. Contudo, não apresentou nota fiscal ou outro documento que comprovasse o alegado Fl 142. **O bem será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus ao interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.**

VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor da avaliação judicial (fl.142) realizada em 20/09/2023, que corresponde a R\$ 2.000,00, valor este atualizado em 19/05/2025 para R\$ 2.157,21, podendo sofrer alterações na época em que ocorrer o Leilão. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL

FORO DE VARGEM GRANDE DO SUL

2ª VARA

Avenida Walter Tatoni, 343, Vila Santana - CEP 13880-000, Fone: (19) 2186-9923, Vargem Grande do Sul-SP - E-mail: vgdosul2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

bem corresponderá a 60% (sessenta) do valor atualizado da avaliação judicial. (Art. 891 do NCPC, Parágrafo único. Considera-se lance vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital). O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus ao interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação eletrônica.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista. Pagamento à vista: O depósito deve ser efetuado em até 24 hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil (obtida através do Portal de Custas no site TJSP (www.tjsp.jus.br)).

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido livre e desimpedido de quaisquer ônus, haja vista natureza de aquisição originária inclusive débitos tributários em conformidade ao art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, exceto todas as despesas e providências relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, conforme art. 24 do Provimento nº 1625/09 essas ocorrerão por conta do arrematante.

DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, conforme disposição do art. 903 do NCPC, (Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos).

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU ACORDO:

Nos casos de acordo, remição, desistência ou ineficácia da arrematação, será observado o disposto no artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O leiloeiro terá direito à comissão de 5% prevista neste edital. Caso o executado, após o deferimento pelo juízo do edital em epígrafe, efetue o pagamento da dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, ou seja firmado acordo entre as partes, deverá arcar com o ressarcimento das despesas assumidas pelo leiloeiro com a preparação do leilão, remoção e guarda, publicidade, intimações e documentação, no valor de R\$ 3.500,00, nos termos do artigo 7º § 7º da mesma Resolução. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação com arrematação efetivada, o leiloeiro fará jus à comissão prevista neste edital, conforme artigo 7º, parágrafo 3º, da mesma Resolução. Adicionalmente, se houver composição após a publicação dos editais, as partes deverão especificar na minuta do acordo quem será responsável pelo percentual acima fixado, sob pena de o executado arcar integralmente com o valor.

COMISSÃO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O depósito da comissão deverá ser feito no prazo de até 24 hrs do encerramento do leilão, na conta bancária indicada. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis. **Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL

FORO DE VARGEM GRANDE DO SUL

2ª VARA

Avenida Walter Tatoni, 343, Vila Santana - CEP 13880-000, Fone: (19) 2186-9923, Vargem Grande do Sul-SP - E-mail: vgdosul2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

especial á obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício Cível onde tramita a ação ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua. Alberto Afonso Martins, n.º 75 – Vila Mariana – São Paulo/SP, pelo telefone contato/Whatsapp (11) 96412-8960. Email: contato@startupleiloes.com.br

Ficam o **EXECUTADO**, também na pessoa de seu representante legal e **demais interessados, INTIMADOS** das designações supra, através da publicação deste EDITAL, nos termos do Art. 274 parágrafo único, Art. 887 §2º, §3º e §5º e Art. 889 parágrafo único, todos do NCPC, caso não tenha procurador constituído nos autos ou não seja localizada para intimação pessoal. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande do Sul, aos 04 de junho de 2025. Eu, Helder Estevão Ferrari, matr. 372.552-A, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu (Leonardo Buosi – matr. 318.769-3, Escrivão Judicial II), conferi, achei conforme, e subscrevo.

CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**